



I CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE POLDROS DE 1 A 3 ANOS PURO SANGUE LUSITANO

Regulamento

O Concurso de Apresentação de Poldros de 1 a 3 anos - Puro Sangue Lusitano realiza-se pelas 10:30 horas, de 11 de Julho, em local especialmente reservado no recinto da Feira.

Art. 1º

Inscrição

Será efectuada pelos interessados, até às 21 horas de 10 de Julho, no Secretariado da Feira Equestre, mediante impresso próprio para o efeito.

Art. 2º

Admissão

Os animais inscritos devem ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, antes do início do concurso (dia 11, às 10.00 horas). A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairol.

1º São admitidos a concurso os animais das classes descritas no art.º10 e que obedeçam às seguintes condições:

- a) Certificado de vacinação contra a Influenza (antecedência de 30 dias), e apresentação da marca de vacinação contra a Peste Equina, salvo para animais nascidos a partir de 1991;
- b) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.
- c) Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos para animais montados e a passo e trote para animais apresentados exclusivamente à mão.
- d) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro.

Art. 3º

Classificação

1º A classificação será efectuada por um júri a designar pela APSL.

2º Proceder-se-á à classificação até ao terceiro concorrente dos animais presentes a concurso.

3º Das decisões do juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

4º Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

5º As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 100,00 Euros, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Art. 4º

O transporte, a alimentação e o maneio dos animais em concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários.

Art. 5º

A todos os animais inscritos é cedido alojamento em box, entre as 9h e as 12h, do dia 11 de Julho, mediante disponibilidade.

Art. 6º

Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se de clínico privado ou pretender retirar o animal do concurso.

Art. 7º

Um animal que seja retirado do recinto do concurso, sem autorização da organização e antes da data prevista, será desclassificado e perderá direito a qualquer das suas classificações e prémios que reverterão a favor dos concorrentes que se classificaram nos lugares seguintes.

Art. 8º

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente durante as provas com concorrentes e/ou montadas.

Art. 9º

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

Art. 10º

Classes a Concurso

Concurso de Apresentação de Poldros de 1 a 3 anos (Machos e Fêmeas em conjunto)

Classe I – 1 ano;

Classe II – 2 anos;

Classe III – 3 anos;

Art. 11º

Prémios

1º Os prémios são os mencionados na tabela de Prémios da Feira Equestre 2010.

2º Os prémios são pagos até 31 de Julho através de transferência bancária, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pelo Secretariado, sendo obrigatório apresentar o NIB, Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão. Nas provas com menos de 3 participantes, os prémios pecuniários serão reduzidos para 50% do seu montante.